

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.405 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

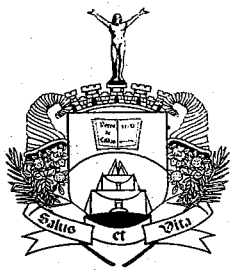
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.166.900,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.08.244.1306.2758..101...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	1.000,00
02.03.01.04.121.1301.2006..122...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	77.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..173...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	85.000,00
02.08.01.04.122.1301.2032..331...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	82.000,00
02.08.01.15.452.1501.2699..346...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	122.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..372...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2596..404...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	527.000,00
02.09.02.12.361.1202.2604..406...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	902.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623..429...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	90.000,00
02.09.02.12.366.1206.2606..435...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	3.000,00
02.12.02.10.302.1317.2626..695...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	105.000,00
02.12.02.10.305.1316.2081..697...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	126.000,00
02.17.04.08.244.1319.2733..1052..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.900,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1150..3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	11.000,00
Total.....	<u>R\$ 2.166.900,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.1301.2014..090...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	35.000,00
02.02.01.04.122.1301.2560..096...3.3.70.41-Contribuições.....	1.000,00

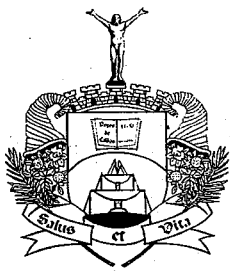


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.405 - fl. 2 / 3 /

02.03.01.04.121.1301.2006..123...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	47.000,00
02.03.01.04.121.1312.2353..131...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	100.000,00
02.03.02.04.121.1312.2011..136...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	35.000,00
02.03.03.18.541.1310.2552..143...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	19.500,00
02.03.03.18.541.1310.2614..146...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	130.000,00
02.03.04.13.391.1311.1116..148...	4.4.90.51-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	13.000,00
02.03.05.18.541.1310.1310..153...	3.3.50.41-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	10.000,00
02.04.01.04.122.1301.2030..159...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	17.000,00
02.04.02.02.061.1301.2531..167...	4.4.90.91-Sentenças Judiciais.....	50.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..174...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	63.000,00
02.05.02.04.122.1301.2551..201...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	10.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615..210...	3.3.90.30-Material de Consumo.....	100.000,00
02.05.04.04.126.1301.2041..229...	3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	10.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201..244...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente...	150.000,00
02.06.01.04.122.1301.2023..247...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	35.000,00
02.06.01.04.122.1301.2488..254...	4.4.90.92-Disp. de Exerc. Anteriores....	300.000,00
02.06.02.04.123.1301.2036..265...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.02.062.1301.2004..268...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.04.123.1301.2042..272...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.04.123.1301.2044..276...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.04.123.1301.2475..279...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.04.125.1301.2040..282...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.03.04.129.1301.2051..285...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.06.04.04.121.1301.2580..290...	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	5.000,00
02.07.01.04.451.1301.2046..293...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.08.01.04.122.1301.2032..332...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	59.000,00
02.08.01.15.452.1501.2699..347...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	32.000,00
02.09.02.12.365.1205.2595..426...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	63.000,00
02.09.02.12.365.1205.2605..428...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	268.000,00
02.09.02.12.366.1206.2606..436...	3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	1.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.405 - fl. 3 / 3 /

02.09.02.12.367.1207.2607..438...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	36.000,00
02.09.02.12.367.1207.2607..439...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	39.000,00
02.09.02.12.367.1207.2625..440...3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas.....	71.000,00
02.09.02.12.367.1207.2625..441...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	47.000,00
02.11.01.27.812.1301.2206..614...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	43.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..622...4.4.90.51-Obras e Instalações.....	110.500,00
02.12.02.10.302.1317.2626..696...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	2.000,00
02.13.01.14.422.1301.2158..859...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	5.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300..867...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	15.000,00
02.15.01.04.122.1301.2025..909...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	14.000,00
02.16.01.04.131.1301.2053..915...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	9.000,00
02.17.01.08.244.1324.2069..935...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	36.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..998...3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.900,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1091..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	25.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1151..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	20.000,00
Total.....	<u>R\$ 2.166.900,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.553, de 26/10 /2017.